



## Lei nº 484/2003

Anadia-AL, 29 de maio de 2003.

**AUTORIZO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o limite de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para a dotação abaixo especificada:

01.010 – Câmara Municipal  
01 – Legislativa  
031 – Ação Legislativa  
1.029 – Construção do Prédio da Câmara Municipal  
449051 – Obras e Instalações .....R\$ 65.000,00

Art. 2º- A abertura de crédito de que trata o artigo anterior será por anulação de dotação do próprio Poder Legislativo.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**JOSÉ EDMUNDO DÂMASO BARROS**  
Prefeito



## Lei nº 484/2003

Anadia-AL, 29 de maio de 2003.

**AUTORIZO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o limite de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para a dotação abaixo especificada:

01.010 – Câmara Municipal  
01 – Legislativa  
031 – Ação Legislativa  
1.029 – Construção do Prédio da Câmara Municipal  
449051 – Obras e Instalações .....R\$ 65.000,00

**Art. 2º**- A abertura de crédito de que trata o artigo anterior será por anulação de dotação do próprio Poder Legislativo.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

  
**JOSE EDMUNDO DÂMASO BARROS**  
Prefeito